NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.328 DE 01/08/2001

DENOMINA FUNDAÇÃO CULTURAL "HELMY WENDT MAYER"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica denominada de Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", passando a Lei n.° 2.880, de 30/06/1997 a vigorar com a presente alteração.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2001.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01/08/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração